



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 725, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS RAMOS E DO CLUBE MUNICIPAL ADEMAR SEVERIANO DE SOUSA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica transferida a posse e administração do Clube Municipal João Medeiros Ramos, localizado na sede do município, bem como do clube municipal Ademar Severiano de Sousa, localizado no Distrito de Malhada da Roça, para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2.º Ficará a respectiva secretaria, responsável pela manutenção e conservação da estrutura física dos Clubes Municipais.

Art. 3.º Os pedidos de utilização daqueles espaços públicos por particulares e demais órgãos públicos deverão ser dirigidos à secretaria de assistência social para deliberação.

Art. 4.º A Secretaria de Assistência deverá utilizar aqueles espaços para o cumprimento dos objetivos precípuos da Assistência Social, notadamente atividades envolvendo as pessoas com qualquer tipo de vulnerabilidade social, assim definido pela legislação.

Art. 5.º A transferência aqui aludida não impedirá a utilização dos espaços para atividades culturais, desde que não atrapalhe as atividades primordiais da assistência social.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri – PB, 16 de agosto de 2023.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.08.16 10:40:02
-03'00'